



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE GUARATUBA**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARATUBA – PROJUDI**  
Rua Tiago Pedroso, 417 - Edifício do Fórum Estadual - Cohapar - Guaratuba/PR - CEP: 83.280-000 –  
Fone: (41) 3472-8975- E-mail: [guaratubajuizadosespeciais@tjpr.jus.br](mailto:guaratubajuizadosespeciais@tjpr.jus.br)

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s) do(a)s Executado(a)s **GUILHERME MONFERNATTI FERREIRA (CPF 055.640.919-14)**, na seguinte forma:

**1º Leilão: em 03 de março de 2023, a partir das 13:00 horas**, por preço igual ou superior ao da avaliação.

**2º Leilão: em 17 de março de 2023, a partir das 13:00 horas**, por maior lance oferecido, considera-se vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. (art. 891 do CPC/2015). Caso não haja arrematação nos leilões supra referidos, ficarão as partes desde já intimadas das novas datas:

**1º Leilão: em 16 de junho de 2023, a partir das 13:00 horas**, por preço igual ou superior ao da avaliação.

**2º Leilão: em 30 de junho de 2023, a partir das 13:00 horas**, por maior lance oferecido, considera-se vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. (art. 891 do CPC/2015).

**LOCAL:** (\*) Fórum, Rua Tiago Pedroso, n.º. 417, Cohapar, Guaratuba/PR e a modalidade eletrônica através do site: [www.amleiloeiro.com.br](http://www.amleiloeiro.com.br)

**PROCESSO:** Autos n.º. 0007010-43.2019.8.16.0088 – **Cumprimento de sentença** em que é Exequente **FORMASSUL CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 29.683.094/0001-22)**.

**BENS(NS):** 01 Notebook Acer Intel Core 5S E5-5H-522K, 4GB, DDR3L, 500GB HDD

**AVALIAÇÃO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais), em 08 de julho de 2022.

**ÔNUS:** Eventuais constantes nos autos.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 2.710,76 (dois mil, setecentos e dez reais e setenta e seis centavos), em abril de 2022

**CONDIÇÕES GERAIS:** 01) Correrão por conta do arrematante as despesas de remoção para retirada do local onde estiver(em) armazenado(s) o(s) bem(ns) arrematado(s). 02) No caso de bem(ns) móvel(is), o adquirente arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda. 03) Os bens são vendidos no estado de conservação em que se encontram e serão considerados como vistoriados/conferidos pelos compradores, estando de acordo que não serão aceitas reclamações, desistências ou devoluções posteriores.

**FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo.

**À VISTA:** O arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento da integralidade do valor da sua oferta.

**LEILOEIRO:** ADRIANO MELNISKI, JUCEPAR n.º. 07/010-L.

**\*\*COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em caso de arrematação, a comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. Em caso de adjudicação a comissão devida será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo(a)s credor(a)s. Em se tratando de remição, transação ou acordo entre as partes, será garantido o ressarcimento de despesas comprovadas, a ser paga pelo(a)s Executado(a)s.

**\*\*\*Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.**

(\*) A realização do leilão presencial ficará condicionada a possibilidade das aglomerações de pessoas, uma vez que o Ofício Circular n.º 06-2020-GP do TJ/PR restringe sua realização apenas à modalidade eletrônica devido a Pandemia.

**DEPOSITÁRIO:** O executado - Rua João Bettega, 101 sala 36 - Portão - CURITIBA/PR - CEP: 81.070-000.

**INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimado o(s) **EXECUTADO(S), GUILHERME MONFERNATTI FERREIRA** seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), das datas acima, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Guaratuba, Estado do Paraná.

Guaratuba/PR, 17 de fevereiro de 2023.

**Felipe Wollertt de França**  
**Juiz de Direito**

(\*) A realização do leilão presencial ficará condicionada a possibilidade das aglomerações de pessoas, uma vez que o Ofício Circular nº 06-2020-GP do TJ/PR restringe sua realização apenas à modalidade eletrônica devido a Pandemia.